

Adm. Volta

C. S. S. S.  
Jan 14

Emenda ao art. 71 § 1º.

Suggerim-se as alterações - não sendo admitido o anexo, e acrescenta-se o seguinte:

- Art. 1. A lei ordinária prescreverá de modo que
- se houver efectiva responsabilidade do autor do crime imputado, não sendo permitido a quem o assignar substituir-se por outro.
  - Art. 2. Os crimes por abuso da liberdade da imprensa terão da competência do jury.

Sala da Comissão, 28 de Janeiro de 1891.

S. D.

Comissão de Estudos

Francisco Veiga  
Virgílio Pessoa